Benedicto J. Dias

LEI Nº 2.333, DE 27 DE MARÇO DE 1.978.-

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida a título de doação sem ônus, em caráter perpétuo, a sepultura sob nº 1.490, da quadra nº6, do Cemitério Municipal, ao Senhor OSVALDO FERNANDES DE CAMPOS, falecido no dia 30 de janeiro de 1978, em cuja sepultura foram nela inumados seus restos mortais.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 27 DE MARÇO DE 1.978

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 27 DE MARÇO DE 1978.

NELSON TABARRO
SECRETÁRIO